



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP.

DECRETO Nº 169, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências”.

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.421, de 13 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), destinados à manutenção dos serviços de transporte da saúde.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	10.301.0008.2023	01 – Tesouro	120	136.000,00
Total					136.000,00

Art. 2.º O valor aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: Prefeitura Municipal
UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Anulação
02	3.1.90.11	10.301.0008.2022	01 – Tesouro	114	136.000,00
Total					136.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 13 de agosto de 2020.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças